



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugere a Secretária de Desenvolvimento Social, **QUE REALIZE EM NOSSO MUNICÍPIO UM PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS VITIMAS DA ENCHENTE QUE ATINGIU A BARRA DOS COUTOS E O RUADO DAS PEDRAS, BUSCANDO OFERECER VISITAS MENSAIS DIRECIONANDO ALIMENTAÇÃO E APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS.**

JUSTIFICATIVA

A implementação de um programa contínuo de atenção às vítimas das recentes enchentes na Barra dos Coutos e no Ruado das Pedras é uma medida de justiça social e responsabilidade pública. Para a Secretaria de Desenvolvimento Social de Visconde do Rio Branco, essa iniciativa representa a transição do socorro emergencial para a reconstrução da dignidade das famílias afetadas.

O impacto de uma enchente não termina quando as águas baixam. A perda de móveis, eletrodomésticos e, muitas vezes, da estabilidade financeira, mergulha as famílias em um ciclo de vulnerabilidade que pode durar meses ou anos. A oferta mensal de alimentação garante que os recursos financeiros remanescentes das famílias possam ser aplicados na reconstrução de suas casas e na reposição de bens essenciais. A visita mensal rompe o sentimento de abandono, reafirmando que o poder público está atento às necessidades de quem perdeu tudo.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de Março de 2026.

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS